

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 534, DE 29 DE MARÇO DE 1967.

“Abre crédito especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de NCr\$ 200,00, para atender as despesas de extraordinários que se verificar na Câmara Municipal, durante os seus trabalhos.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário